



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
- www.ac.gov.br

**PARECER Nº** 17/2026/SEPLAN - DIVIT/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN  
**PROCESSO Nº** 0088.016779.00104/2025-42

**Assunto: Emissão de parecer técnico das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV N.º 90014/2026 – SEPLAN/SEAD,**

### **I. RELATÓRIO**

1. Trata-se da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.
2. O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 46 (0020116051)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

### **II. DA ANÁLISE**

3. A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM (SEI nº 0018132598)**, bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.
4. Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
2	0020098340	LUCAS RICARDO MAIERIDE ALMEIDA LTDA	<b>ATENDE</b> Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

4	0020098401	MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES	<b>NÃO ATENDE</b> Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada Brother ADS-3100 não possui base plana (flatbed) para digitalização em formato A4, requisito expressamente previsto no Termo de Referência. Adicionalmente, o modelo não contempla conectividade de rede RJ-45, ainda que como módulo opcional, conforme exigido. Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
5	0020098401	MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES	<b>NÃO ATENDE</b> Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada Galaxy Tab S10 Lite não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, considerando que o equipamento apresentado possui tela inferior ao tamanho e resolução mínimos estabelecidos, memória RAM e armazenamento abaixo do exigido, capacidade de bateria inferior ao mínimo requerido, conjunto de câmeras em desacordo com as especificações, bem como ausência de comprovação quanto aos acessórios obrigatórios (caneta stylus, capa e teclado). Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
6	0020098401	MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES	<b>NÃO ATENDE</b> Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada Acer Nitro V15 não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, tendo em vista que o equipamento apresentado possui processador inferior ao mínimo especificado (Intel Core i7 ou i9 ou equivalente), além de apresentar limitações quanto à autonomia de bateria e desempenho em aplicações de maior exigência. Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
8	0020098601	VORTICE LTDA	<b>NÃO ATENDE</b> Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada VTX-5000 não atende integralmente às exigências técnicas do edital, especialmente quanto à padronização de fabricante dos periféricos, especificações mínimas da placa-mãe e ausência de comprovação documental obrigatóriaatende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

### III. CONCLUSÃO

5. Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **atendem aos requisitos técnicos exigidos**, bem como aquelas que **não atendem às especificações técnicas essenciais**, recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

**Dionísio Vito Sousa do Vale**

Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIVIT  
Decreto nº 41-P, de 10 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE**, **Chefe de Divisão**, em 31/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020124444** e o código CRC **70ADB5F6**.

---

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0020124444



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP  
69900-060  
- www.ac.gov.br

**Nota Técnica nº 2/2026/SEAD - SELIC - DISNE**

**PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42**

**INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIAL**

**1. ASSUNTO**

1.1. Reformar decisão do pregoeiro referente ao item 09

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. **De ordem do Sr. LEANDRO ANDRÉ KNORST** - Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto Progestão Acre (UGP/SEPLAN) designado pela Portaria SEPLAN nº 96 de 21 de maio de 2025, e em atenção ao **DESPACHO Nº 52/2026/SEPLAN – DIVAGM**

**3. ANÁLISE**

Acerca da cotação apresentada pela Comissão Especial de Contratação – CEC 01, utilizada para subsidiar a análise de compatibilidade dos valores de mercado do item 9, cuja proposta foi apresentada pela empresa CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, em valor superior ao estimado para o certame, foi verificado pela área técnica competente, que as especificações consideradas na referida cotação não convergem com aquelas estabelecidas no Termo de Referência do pregão, comprometendo, assim, a validade da comparação realizada.

Diante do exposto, considerando a natureza técnica das análises envolvidas, as quais demandam conhecimento especializado na área de Tecnologia da Informação, e visando resguardar o regular prosseguimento do certame, solicita-se que não seja declarado fracassado o item neste momento e que seja promovida diligência junto à empresa CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., para que apresente justificativa quanto ao preço ofertado, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

**4. CONCLUSÃO**

Dessa forma será reformado a decisão deste pregoeiro referente ao **item 09** que será retornado para a adoção das providências cabíveis, com a devida solicitação de justificativa à referida empresa. Caso **não** haja manifestação no prazo estipulado, serão convocadas as empresas subsequentes, conforme a ordem de classificação, para prosseguimento do certame.

**José Alexandre Monteiro de Castro**

Membro da Comissão Especial de Contratação – CEC 01

Portaria SEAD Nº 893, de 29 de agosto de 2025

Publicada no D.O.E nº 14.105, de 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO, Membro - Pregoeiro**, em 15/04/2026, às 12:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020366254** e o código CRC **DA3C5256**.

---

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0020366254